



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 12/08

Processo Administrativo n.º 06/10/35.696

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial n.º 101/06

Termo de Contrato n.º 348/06

Termo de Aditamento n.º 165/07

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10/02/08.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 6.061.448,04 (seis milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Por este instrumento considera-se alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 e subitem 4.1.1., do Termo de Contrato n.º 349/06, conforme solicitado às fls. 1991, nos seguintes termos:

Onde se lê: “4.1 – O valor da **hora/homem** constante...”

4.1.1 – O valor da **hora/homem** constante...”

Leia-se: “4.1 – O valor **mensal** constante...”

4.1.1 – O valor **mensal** constante...”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 08110.10.122.2002.4188.080127.01.01.310.000.33.90.39.00, conforme fls. 2058 do Processo.

QUINTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 303.072,40 (trezentos e três mil, setenta e dois reais e quarenta centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de fevereiro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA
Representante Legal: Agenor Estefanato
R. G. n.º 10.948.642-0
C. P. F. n.º 029.992.978-74